



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2015
VARA DO TRABALHO DE TEFÉ

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 13:30 horas, na sede da Vara do Trabalho de Tefé, localizada na Rua Marechal Hermes, n. 615 - Centro, Tefé/AM, compareceu a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria, **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS**, do Assessor da Corregedoria **MILTON ARI MALLEZ**, e **SILMARA IESA GODINHO RODRIGUES**, Analista Judiciário, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Na ocasião, fizeram-se presentes o Excelentíssimo Senhor **SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO**, Juiz do Trabalho Titular, a Ilustríssima Senhora **FERNANDA DA SILVA SOUZA**, Diretora de Secretaria, e demais servidores lotados na Vara. Os trabalhos se estenderam até as 18h, reiniciando no dia quatro de novembro, às 09h20min, tendo em vista a realização de audiências já marcadas, estendendo-se até as 15h. **1. INFORMAÇÕES PRESTADAS:** Em resposta ao Ofício de n. 492/2015/SCR, a Vara informou: **1.1 - Nome dos Juízes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 8 de setembro de 2014, e seus respectivos períodos de designação:** Excelentíssimos Senhores Juizes Titulares e Substituto: Dr. Humberto Folz de Oliveira, atuou na Vara de Tefé, de outubro de 2010 a 19.09.2015; Dra. Eliane Leite Corrêa, atuou no período de 13 a 17.7.2015; Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Juiz Titular, a partir de 19.9.2015. **1.2 - Número total de servidores, com os**

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica: Conforme consta da informação prestada pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho possui um total de 9 (nove) servidores, sendo 1 (um) ocupante do cargo de Analista Judiciário, 2 (dois) ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, 1 (um) Motorista e 5 (cinco) requisitados, quais sejam: 1 - **Fernanda da Silva Souza** - Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria, 2 - **Azenir do Carmo Melo da Silva** - Técnico Judiciário; 3 - **Pedro Paulo da Silva Baetas** - Analista Judiciário - Calculista; 4 - **Leo Fernando Faria Salgado** - Motorista; 5 - **Elineide Costa dos Santos** - requisitada - Secretária de Audiência; 6 - **Karlson Klinger Gualberto Santos** - requisitado - Oficial de Justiça Especializado; 7 - **Lucélia Joelma Santos da Silva** - requisitado - Assistente de Diretor; 8 - **Neurismar de Oliveira** - requisitado - Assistente; **Neilany Soares Nunes** - requisitado - Assistente de Juiz. Não há servidores em gozo de férias regulamentares no mês de novembro. 1.3 - **Quantitativo de processos recebidos na Vara desde a última correição até o final do ano de 2014 e no ano de 2015 até o envio das informações (Processos virtuais - PJE)**. Segundo informações prestadas, desde a última correição até o final de 2014 foram recebidos 101 (cento e um) processos físicos e 76 (setenta e seis) virtuais-pje. Em 2015, até a data do envio da informação, foram recebidos 917 (novecentos e dezessete) processos virtuais/pje. Totalizando 1.094 processos recebidos. 1.4 - **Quantitativo de processos físicos e virtuais-PJE em tramitação na Vara (conhecimento e execução)**. **Processos Físicos**: Segundo informações prestadas pela Vara, existem 30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

(trinta) processos na fase de **conhecimento**, dos quais, 13 (treze) estão aguardando julgamento em Instância Superior e 193 (cento e noventa e três) na fase de **execução**, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) processos físicos. **Processos virtuais:** Segundo informações prestadas pela Vara, há 301 (trezentos e um) processos na fase de **conhecimento** e 32 (trinta e dois) na fase de **execução**, totalizando 333 (trezentos e trinta e três) processos virtuais. 1.5 - **Principais prazos da Vara do Trabalho (art. 18, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).** 1.5.1 - **Prazo médio de audiência inicial no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos virtuais - PJE.** Conforme informação prestada, o prazo médio de processos virtuais aguardando a realização de audiência inaugural é de 40 (quarenta) dias no Rito Ordinário e de 35 (trinta e cinco) no Rito Sumaríssimo, porém, pela consulta no sistema **e-gestão**, verificou-se que o prazo médio de audiência inaugural no rito **ordinário** é de 60 (sessenta) dias e no rito **sumaríssimo** é de 52 (cinquenta e dois) dias. 1.5.2 - **Prazo médio de audiência de instrução no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos virtuais - PJE.** Pela consulta no sistema **e-gestão**, verificou-se que, no rito **ordinário**, o prazo médio é de 27 (vinte e sete) dias e, no rito **sumaríssimo**, de 19 (dezenove) dias. 1.5.3 - **Prazo médio para julgamento de processos virtuais - PJE.** Pela consulta no sistema **e-gestão**, verificou-se que, no rito **ordinário**, o prazo médio é de 04 (quatro) dias e, no rito **sumaríssimo**, de 01 (um) dia. 1.6 - **Quantitativo de Processos enviados à Contadoria no ano de 2014 e quantos já retornaram, e aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara:** Segundo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

informação prestada, nenhum processo fora encaminhado à Contadoria Judicial, os cálculos são elaborados pelo Calculista da Vara, tendo **19** (dezenove) processos aguardando elaboração dos cálculos de liquidação, incluídos 2 processos físicos. **1.7 - Quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos números dos processos, partes e entes públicos executados:** Há **31** (trinta e um) processos aguardando o **pagamento de Precatório Requisitório, 1** (um) contra Município de Maraã, **9** (nove) contra Município de Jutai, **18** (dezoito) contra Município de Alvarães, **2** (dois) contra Município de Fonte Boa e **1** (um) contra Município de Juruá, quais sejam: 1 - 0485/2004- Nelciene dos Santos Queiroz x Município de Maraã - Prefeitura Municipal; 2 - 417/2007 - Rosa Maria Pereira Coelho x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 3 - 418/2007 - Maria Ondina de Souza x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 4 - 419/2007 - Maria Helena Flores da Silva x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 5 - 420/2007 - Maria do Socorro Elizabeth Saboia Carlos x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 6 - 422/2007 - Maria Diana da Silva de Souza x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 7 - 425/2007 - Ademir Sarmiento Anaquery x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 8 - 426/2007 - Maria do Perpetuo Socorro Queiroz de Oliveira x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 9 - 00255/2008 - Inss(Edna Fernandes Ferreira) x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 10 - 01063/2011 - MPT - Proc. Regional x Município de Jutai - Prefeitura Municipal; 11 - 00238/2005 - INSS(Sandra Maria De Souza Meireles) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 12 -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

00469/2005 - INSS(Fernando Guedes Miranda Filho) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 13 - 0514/2006 - INSS(Rosália Oliveira da Costa) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 14 - 00017/2007 - INSS(Antônio José Pereira de Oliveira) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 15 - 00219/2007 - INSS(Joaquim de Oliveira Luz) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 16 - 00303/2007 - INSS(Arlete Correa Guedes) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 17 - 00518/2007 - INSS(Ocimar Ferreira de Freitas) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 18 - 00532/2007 - Inss(Raimunda Nonata Saraiva Araújo x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 19 - 00536/2007 - INSS(Cícero Pinheiro Rodrigues) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 20 - 00558/2007 - INSS(Robson Marinho de Araújo) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 21 - 00617/2007 - INSS(Luis Reginaldo de Oliveira Gomes) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 22 - 00627/2007- INSS (Nilra Santos de Araújo) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 23 - 00641/2007 - INSS (Hudson de Oliveira Moraes) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 24 - 00009/2008 - INSS (Antônio Francisco Pereira de Lima) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 25 - 00192/2008 - INSS (Délío de Pinho de Araújo) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 26 - 00256/2008 - INSS (Raimunda André da Rocha) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 27 - 00409/2008 - INSS(Ester Sandra Gonçalves Ramos Paes) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 28 - 00410/2008 - Inss(Ester Sandra Gonçalves Ramos Paes) x Município de Alvarães - Prefeitura Municipal; 29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

00463/2008 - Cleuter Gomes de Araújo X Município de Fonte Boa - Prefeitura Municipal; 30 - 00282/2010 - Giovany Barbanti Castellanos X Município de Fonte Boa - Prefeitura Municipal; 31 - 00975/2009 - Francimar Alves de Assis X Município de Juruá - Prefeitura Municipal. Quanto à **Requisição de Pequeno Valor**, não há processos aguardando requisição de pequeno valor. **1.8 - Frequência com a qual a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas (art. 18, V, alíneas "a" e "c", da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Segundo informação prestada, as consultas aos mencionados sistemas são realizadas uma vez por semana, e não há processos aguardando respostas referente à consulta nos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD. **1.9 - Dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto:** No que se refere ao Movimento pela Conciliação, o Juiz Titular antecessor do atual Juiz Titular da Vara de Tefé, promovia a conciliação às segundas-feiras, incluindo, em média, **02 a 03** processos, na fase de conhecimento. O novo Titular adotará a prática de incluir **15** (quinze) processos, mensais. **2. EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM:** **2.1 - Processos virtuais em fase de conhecimento:** **29** (vinte e nove) processos foram examinados por amostragem, quais sejam: **1-0000294-69.2015.5.11.0301; 2-0000151-80.2015.5.11.0301; 3-0000241-88.2015.5.11.0301; 4-0000715-59.2015.5.11.0301; 5-0000354-42.2015.5.11.0301; 6-0000321-52.2015.5.11.0301; 7-0000289-47.2015.5.11.0301; 8-0000286-92.2015.5.11.0301; 9-0000290-32.2015.5.11.0301; 10-000124-97.2015.5.11.0301; 11-0000713-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

89.2015.5.11.0301; 12-0000805-67.2015.5.11.0301; 13-0000714-74.2015.5.11.0301; 14-0000027-97.2015.5.11.0301; 15-0000084-18.2015.5.11.0-301; 16-0000084-18.2015.5.11.0301; 17-0010061-68.2014.5.11.0301; 18-0000584-84.2015.5.11.0301; 19-0000346-65.2015.5.11.0301; 20-0000918-21.2015.5.11.0301; 21-0000920-88.2015.5.11.0301; 22-0000924-28.2015.5.11.0301; 23-0000546-72.2015.5.11.0301; 24-0000198-54.2015.5.11.0301; 25-0000231-44.2015.5.11.0301; 26-0000203-76.2015.5.11.0301; 27-0000250-50.2015.5.11.0301; 28-0000178-63.2015.5.11.0301; 29-0000098-02.2015.5.11.0301. **2.2 - Processos virtuais - PJE**

- em fase de execução: Foram examinados 33 (trinta e três) processos por amostragem, quais sejam: 1-0010057-31.2014.5.11.0301; 2-0000014-98.2015.5.11.0301; 3-0000228-89.2015.5.11.0301; 4-0000355-27.2015.5.11.0301; 5-0000024-45.2015.5.11.0301; 6-000004-54.2015.5.11.0301; 7-0000597-20.2014.5.11.0301; 8-0000456-98.2014.5.11.0301; 9-10051-24.2014.5.11.0301; 10-0000562-26.2015.5.11.0301; 11-0000144-25.2014.5.11.0301; 12-0000154-69.2014.5.11.0301; 13-0000161-61.2014.5.11.0301; 14-0000159-91.2014.5.11.0301; 15-0000104-77.2013.5.11.0301; 16-0000617-11.2014.5.11.0301; 17-0000567-82.2014.5.11.0301; 18-0000931-25.2012.5.11.0301; 19-0000411-94.2014.5.11.0301; 20-0000560-90.2014.5.11.0301; 21-0000910-15.2013.5.11.0301; 22-000896-60.2015.5.11.0301; 23-0045900-09.2004.5.11.0301; 24-0000802-49.2014.5.11.0301; 25-0000256-91.2014.5.11.0301; 26-000144-25.2014.5.11.0301; 27-0000632-14.2013.5.11.0301; 28-0001016-74.2013.5.11.0301; 29-0000448-92.2012.5.11.0301; 30-0000265-24.2012.5.11.0301; 31-0000703-79.2014.5.11.0301; 32-0000446-54.2014.5.11.0301; 33-0000003-40.2013.5.11.0301. **2.3 - Quantitativo de processos aguardando sentença na fase de conhecimento (virtuais-PJE)**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Segundo informações prestadas pela Diretora da Vara, não existem processos com sentenças pendentes ou atrasadas. **2.4 - Quantitativo de processos aguardando sentença incidental na fase de execução - virtuais-PJE (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.)** - Segundo informação prestada pela Diretora da Vara, não há processos aguardando sentença incidental. **2.5 - Quantitativo de Processos Arquivados Provisoriamente e se esse arquivamento é precedido de certidão do Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).** Conforme informação da Vara do Trabalho, há **19** (dezenove) processos no arquivo provisório, sendo **1** (um) no Pje (União Federal) e **18** (dezoito) processos físicos, todos precedidos de certidão do Diretor de Secretaria informando de que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor. **3. OBSERVAÇÕES:** **3.1 - Averiguação se há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 18, I da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Dos processos analisados, verificou a Corregedora que a Vara atende a exigência contida na Consolidação dos Provimentos, conforme constatado os seguintes processos virtuais: **1-0010061-68.2014.5.11.0301;**
2-0000198-54.2015.5.11.0301; **3-0000231-44.2015.5.11.0301;**
4-0000203-76.2015.5.11.0301; **5-0000178-63.2015.5.11.0301;**
6-0000294-69.2015.5.11.0301; **7-0000250-50.2015.5.11.0301;**
8-0000098-02.2015.5.11.0301; **9-0000151-80.2015.5.11.0301;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

10-0000241-88.2015.5.11.0301; 11-0000228-89.2015.5.11.0301;
12-0000024-45.2015.5.11.0301. **3.2 - Assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 18, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, o Exmo. Senhor Juiz HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA cumpria horário normal de segunda à sexta-feira. O atual Titular, Dr. SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, informa que cumprirá o horário da mesma forma que o anterior Titular. **3.3 - Os dias da semana em que se realizam audiências (art. 18, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** As audiências são realizadas de segunda à sexta-feira. **3.4 - Se há emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto -** Dos processos correicionados, por amostragem, a Corregedora constatou que a Vara atende a esse item, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: **Processos Virtuais:** 1-0001017-52.2014.5.11.0001; 2-000124-97.2015.5.11.0301; 3-000355-27.2015.5.11.0301; 4-0000144-25.2014.5.11.0301; 5-0000154-69.2014.5.11.0301; 6-0000161-61.2014.5.11.0301; 7-0000145-10.2014.5.11.0301; 8-0000910-15.2013.5.11.0301. **3.5 - Se há inclusão em pauta de conciliação de processos na fase de execução (art. 18, V, "e" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** No que se refere ao Movimento pela Conciliação, o Juiz Titular antecessor do atual Juiz Titular da Vara de Tefé, promovia a conciliação na fase de execução, uma vez por semana, incluindo, em média, 02 (dois) a 03 (três) processos. A Diretora da Secretaria informou que o novo Titular adotará a prática de promover conciliação, na citada fase, uma vez por mês, incluindo em pauta, uma média de 16

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

(dezesseis) processos. **3.6 - Se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 18, V, alínea "f", da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** A Corregedora verificou que a Vara do Trabalho de Tefé atende este item, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: 1-0000294-69.2015.5.11.0301; 2-0000151-80.2015.5.11.0301; 3-0000241-88.2015.5.11.0301; 4-0000715-59.2015.5.11.0301; 5-0000354-42.2015.5.11.0301. **3.7 - Se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 18, V, alínea "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Da análise dos processos em curso na execução, por amostragem, verificou a Corregedora o atendimento pela Vara quanto a este item, um processo virtual, qual seja: 1-0000003-40.2013.5.11.0301. **3.8 - Se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, observando apuração de crédito inequivocamente superior ao depósito recursal, ordena prontamente a liberação do valor em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento (art. 18, V, alínea "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Da análise dos processos de execução, por amostragem, verificou a Corregedora que a Vara atende a este item, conforme verificado no seguinte processo: 1-0000632-14.2013.5.11.0301. **3.9 - Se existem processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade:** Dos processos analisados, não foram encontrados processos nessa situação. **4. PROVIDÊNCIAS:** Acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada das seguintes providências: **4.1 - Dar andamento aos seguintes**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

processos virtuais: 1-0000715-59.2015.5.11.0301 (906ed3a), sem andamento desde 21.08.2015; 2-0000354-42.2015.5.11.0301 (02d2746), sem andamento desde 04.09.2015; 3-0000321-52.2015.5.11.0301 (01e5931), sem andamento desde 21.08.2015; 4-0000289-47.2015.5.11.0301 (3ca5f74), sem andamento desde 27.08.2015; 5-0000286-92.2015.5.11.0301 (33b5f83), sem andamento desde 17.09.2015; 7-0000290-32.2015.5.11.0301 (1eb6e0b), sem andamento desde 27.08.2015; 6-(4d8dde7); 8-000124-97.2015.5.11.0301 (4d8dde7) sem andamento desde 29.09.2015; 9-0000027-97.2015.5.11.0301 (6399c50), sem andamento desde 06.05.2015; 10-0000084-18.2015.5.11.0301 (9e456a0), sem andamento desde o dia 18.03.2015; 11-0010061-68.2014.5.11.0301 (c9dcbce), sem andamento desde 22.09.2015; 12-0000003-40.2013.5.11.0301 - retomar a consulta BACEN no CNPJ e verificar se os prédios onde funcionava o comércio não chegaram a pertencer ao titular da executada, através da informação do endereço; 13-0000144-25.2014 - solicitar efetiva resposta da continuidade da execução somente pelo saldo, uma vez que a resposta dada, inclui a totalidade, razão pela qual deve ser esclarecido ao Juízo Deprecado sobre a execução somente pelo que remanesce; 14-0045900-09.2004.5.11.0301 - solicitar posição da distribuição sobre a CPE encaminhada a Manaus; 15- 0802-49.2014.5.11.0301- solicitar posição da distribuição sobre a CPE encaminhada a Manaus; 16-0000265-24.2012.11.0301 - agilizar a emissão dos alvarás, seja do crédito, seja de eventuais encargos legais; 17-0001016-74.2013.5.11.0301 - redirecionar execução contra devedor subsidiário, uma vez o devedor principal está evadido e sem endereço, o que autoriza a continuação da execução contra o Estado, em face da razoável duração do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

processo e o princípio da proteção ao trabalhador; **18-** 0000448-24.2014.5.11.0301 - solicitar informações sobre o numerário solicitado em face de execução corrente junto à MM. Nona Vara do Trabalho de Manaus; **19-** 0000632-14.2013.5.11.0301 - renovar solicitação de andamento junto à 5.ª VTM pendente desde fevereiro de 2015; **20-** 0000703-79.2014.5.11.0301 - agilizar a busca de numerário, posto que o prazo de pagamento já se encontra esgotado no mês de outubro; **21-** 0010057-31.2014.5.11.0301 (a2eca66), sem andamento desde 29.09.2015; **22-** 0000014-98.2015.5.11.0301 (59a3292), sem andamento desde 29.09.2015; **23-** 0000228-89.2015.5.11.0301 (9912989), sem andamento desde do dia 29.09.2015; **24-** 0000355-27.2015.5.11.0301 (71bfb53), sem andamento desde 06.10.2015; **25-** 0000024-45.2015.5.11.0301 (baa717e), sem andamento desde 29.09.2015; **26-** 000004-54.2015.5.11.0301 (6987cd9), sem andamento desde 28.09.2015; **27-** 10051-24.2014.5.11.0301 (bcb14bc) sem andamento desde 29.09.2015; **28-** 0000562-26.2015.5.11.0301(cef4c9c), Despacho em 08.09.2015 - cálculos homologados fazer BACENJUD. **4.2.** A fiscalização da efetiva regularização dos serviços determinada em ata, fica a cargo do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que deverá oficiar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências detalhadas. **5. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO.** O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular de Tefé solicitou: 1) Embarcação própria para realização da itinerância; 2) Aquisição de um scanner e um notebook para fins de execução de trabalho na itinerância; 3) Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado; 4) Aquisição de 03 (três) no-breaks para uso na Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Vara; 5) Instalação da sala de audiência no andar superior, com rede elétrica e internet; 6) Substituição da porta de madeira para de vidro, na sala de audiência a ser instalada no andar superior, para que as audiências ocorram de forma mais humanizada e harmonizada com o ambiente de trabalho; 7) Instalação de um gabinete para o Juiz, ao lado da sala de audiência no andar superior com fornecimento de 01 (uma) poltrona, 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras e 01 (uma) estante.

6. ITINERÂNCIAS. Conforme informações obtidas, a Vara do Trabalho de Tefé, abrangendo os municípios de Juruá, Uarini, Jutai, Fonte Boa, Japurá e Maraã, já realizou **115** (cento e quinze) audiências, sendo **55** (cinquenta e cinco) processos de rito ordinário e **60** (sessenta) sumaríssimos, com **66** (sessenta e seis) acordos, **12** (doze) desistências, **10** (dez) arquivamentos, **26** (vinte e seis) processos sentenciados e **01** (um) adiado em virtude de diligência determinada pelo Juiz.

7. RECOMENDAÇÕES. **7.1 - Ao(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular (ou aos Juízes do Trabalho Substitutos que se encontrarem no exercício da Titularidade/Juiz Auxiliar):**

7.1.1 - Em atenção às boas práticas que impliquem em benéficos resultados estatísticos, a Corregedoria Regional recomenda: Frente à existência de execuções contra devedores de há muito inadimplentes e, cujos sócios, sabidamente, não são encontrados, resultando em diligências inócuas, pelo que antes de procedê-las, devem ser alvo de análise e imediata solicitação de subsídios executórios com informações certas e objetivas, sob pena de tornar esta Especializada mera cumpridora de pleitos, sem a devida determinação da viabilidade executória; e, executados, não mais localizados pelas diligências ou em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

lugar incerto e não sabido, cujas execuções anteriores mostraram-se infrutíferas, após o prazo de pagamento ou garantia da execução, devem ser desprezados, devendo a execução ser encaminhada diretamente ao devedor subsidiário; redirecionar a execução ao devedor secundário, na medida que o credor é o alvo maior da prestação, quando se apresenta a necessidade em buscar subsídios externos aos autos, demonstrando impossibilidade de localização do executado principal ou de bens; utilizar preferencialmente os meios digitais de comunicação entre Varas desta Especializada. 8.

REGISTROS - Verifica-se terem sido envidados esforços pela Vara, em alcançar o sucesso das execuções, destaca-se a utilização de todas as alternativas na busca de numerário, nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Não se constatou, pela amostragem, tentativas de aplicação subsidiária dos art. 599 a 601 do CPC. Embora com pouca frequência e pequena quantidade de processos executórios, verifica-se que houve tentativas de efetivação de composição. São observados como regulares, os lançamentos de atos relevantes, como cálculos, quitações, oposição de embargos e outros, demonstrando a efetividade de lançamento dos atos importantes, dando uma visão geral de atos e fatos ocorridos no transcorrer da instrução, bem como, serem atendidos os requisitos normativos da utilização o sistema BACENJUD, bem como a regularidade de sua utilização, ressaltando que algumas pesquisas ao referido sistema não foram realizadas, em virtude do Juiz Titular se encontrar em gozo de férias. Da análise dos autos dos processos em execução, igualmente, se pode verificar a liberação dos valores de depósito recursais de pronto conforme recomendação superior. A execução contra

Y

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

sócios se faz mediante a prática usual da citação daqueles, passando posteriormente à busca de satisfação da execução nos bens ou numerário dos mesmos, de sorte a imputar a responsabilização e dar sustentação às eventuais constrições a serem empreendidas, oportunizando-lhes indicação de bens, em conformidade com o art. 596 do CPC. Registre-se, por fim, que inobstante conste das respostas, a quantidade de **183** (cento e oitenta e três) processos físicos, foi verificado no dia 03/11/2015, que houve a digitalização de todos os processos de execução, com exceção dos precatórios conforme Ato TRT.221/2014/SGP e Portaria nº 1.758/2015/SGP. **9. BOAS PRÁTICAS:** Considerando a distância existente entre a sede e os municípios abrangidos por esta jurisdição o Juiz Titular antecessor ao atual, adotava a prática de concentrar a Pauta de um mesmo reclamado ou reclamantes e realizava audiências pela parte da tarde, em casos excepcionais, conforme já foi relatado. Também, objetivando a celeridade processual, sempre que se verificava a presença do reclamado durante os trabalhos de itinerância em determinado município, era prática do Juiz Titular antecessor, proceder à notificação e, com a renúncia do prazo para contestar, tornava-se possível a conciliação entre as partes. **10. DESTAQUE:** A digitalização de todos os feitos em curso nesta Vara, atendeu aos preceitos da Lei de n.º 11.419/2006, concomitantemente à Resolução n.º 136/2014 do CNJ e Ato TRT 11 - n.º 221/2014/SGP, por orientação do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA, que determinou a providência durante o período de suas férias e trânsito, acumulados em **40** (quarenta) dias, o que oportunizou que a Vara não tivesse solução de continuidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

nesse interregno. **11. ELOGIOS.** A Corregedora registra especial elogio ao Excelentíssimo Senhor SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, pelo empenho em dar continuidade ao trabalho realizado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, cujo resultado das atividades se denota pela estrutura em que foi encontrada a Vara, na presente oportunidade, que resulta na boa administração da unidade jurisdicional, em razão do compromisso do Excelentíssimo Magistrado com os princípios norteadores da Justiça Laboral e na competente atuação na condução dos processos, verificando-se, assim, a confirmação de todas as condições positivas analisadas em correição. Registra-se, ainda, a organização administrativa da Secretaria da Vara do Trabalho de Tefé, com merecido destaque ao ambiente de trabalho, tendo em vista a integração entre os servidores no desenvolvimento dos trabalhos. Igualmente, estende-se o elogio aos servidores, congratulando-os pelo empenho e dedicação no regular desenvolvimento dos trabalhos nesta Vara do Trabalho. Em especial, ressaltamos a atuação da Senhora Diretora de Secretaria, Azenir do Carmo Melo da Silva, que retrata fielmente o perfil de trabalho do Excelentíssimo Juiz Titular HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, exercendo com competência e dedicação os trabalhos vinculados à estrutura do serviço, bem como à atual Diretora, Fernanda da Silva Souza, que em pouco tempo demonstra capacidade e competência para o cargo. Registre-se, por fim, o cumprimento das regras insertas na Consolidação dos Provimentos das Corregedorias Geral e Regional pela Vara. **12. ENCERRAMENTO.** Antes de se fazer o encerramento, registre-se que o levantamento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

dados dos processos virtuais-PJe foi efetivado na data de 27 e 28.10.2015, na sede da Corregedoria, tendo em vista a possibilidade de ocorrer queda no acesso à rede mundial de computadores, por se tratar de Vara do Trabalho localizada no interior do estado. Deve ser registrado, por oportuno, a ausência do sinal de *internet* no prédio da Vara correicionada por todo o dia 03 de novembro, normalizando, tão somente, no dia seguinte. A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às 15h do dia quatro de novembro de 2015. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da VT de Tefé, pela Senhora Diretora de Secretaria, pela Secretária, Assessor e Assistente da Corregedoria. Publique-se no site institucional do Egrégio Regional e no DOEJT.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juiz do Trabalho Titular
da Vara do Trabalho de Tefé



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Fernanda da S. Souza
FERNANDA DA SILVA SOUZA
Diretora de Secretaria

M. José
MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária da Corregedoria

Milton Ari Mallez
MILTON ARI MALLEZ
Assessor da Corregedoria

Silmara Iesa Godinho Rodrigues
SILMARA IESA GODINHO RODRIGUES
Analista Judiciário